



**DECRETO MUNICIPAL Nº 165/2017,
DE 10 DE AGOSTO DE 2017.**

“ DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO Conselho Municipal de Desenvolvimento Industrial e Comercial de Dois Irmãos do Buriti-MS- COMDICDIB, para o exercício do biênio 2017/2019.”

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no art. 114 da Lei Orgânica do Município, e em consonância com o artigo 4º da Lei Municipal nº 348 de 08/06/2009;

DECRETA:

Art. 1º - Visando efetivar as diretrizes e objetivos preceituado na Lei 348 de 08 de Junho de 2009 que “ Cria no Município de Dois Irmãos do Buriti-MS, o PROGRAMA DE APOIO À INDUSTRIALIZAÇÃO – PRODIB, O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL, com fins a implantação disseminada de pequenos núcleos industriais na zona urbana ou limítrofes da cidade, objetivando o desenvolvimento industrial no Município e a conseqüentemente ampliação do mercado de trabalho e dá outras providências, nomeia os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Industrial e Comercial de Dois Irmãos do Buriti-MS- COMDICDIB, para o exercício do biênio 2017/2019, a qual terá a seguinte formação:

- a) Edinei de Oliveira Rocha- membro indicado nos termos do artigo 22, inciso III-Presidente;
- b) Luiz Carlos Zacarin – membro indicado nos termos do artigo 22, inciso I Vice-Presidente;
- c) Yutaka Taniguchi- membro indicado nos termos do artigo 22, inciso I – 1º secretário;
- d) Franciane da Silva Nogueira Alves – membro indicado nos termos do artigo 22, inciso IV- 2ª secretária;
- e) Higor Caxias dos Santos- membro indicado nos termos do artigo 22, inciso VI -membro;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

- f) Camila Soares Caxias – membro indicado nos termos do artigo 22, inciso V- membro;
- g) Eber Reginaldo Vitorino- membro indicado nos termos do artigo 22, inciso II – membro;
- h) José dos Santos Menezes – membro indicado nos termos do artigo 22, inciso II – membro.

Art. 2 - A vigência do mandato dos membros supracitados terá início dia 10 de Agosto de 2017 com término em 10 de Agosto de 2019;

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete de Prefeito, aos 10 dias do mês de agosto do ano de 2017.


EDILSON ZANDONA DE SOUZA
Prefeito Municipal
Dois Irmãos do Buriti-MS